



O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC**, torna público o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a ser realizado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**, destinado a selecionar Candidatos para o provimento, em caráter temporário de Professores Níveis I e II Educação Infantil, Professores Níveis I e II Ensino Fundamental e Professores de Educação Física.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido de acordo com as normas legais aplicáveis à espécie.

1.2 Todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas na cidade de CAPIVARI DE BAIXO- SC, podendo a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, ser aplicadas em outros Municípios e Federações.

1.3 Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO obedecerá ao cronograma constante no **Anexo I**, que integra, em seu inteiro teor este Edital, podendo a critério exclusivo do Município de Capivari de Baixo - SC, sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos seus objetivos.

1.4 Para entrega dos Títulos e para interposição de Recurso será disponibilizado um Local de Recepção e Protocolo destes documentos no seguinte endereço: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, número: 70, Centro, Capivari de Baixo/SC

1.5 O Local de Recepção e Protocolo dos Títulos e de Interposição de Recursos funcionará, em dias úteis, das 13:00 horas até às 19:00 horas, iniciando-se no dia 06 de dezembro de 2010 e findando-se no dia 17 de janeiro de 2011.

1.6 A divulgação Oficial de todas as etapas e decisões referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se darão, exclusivamente, através do sitio de internet: www.faepesul.org.br/concursos

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto deste Edital, deverão ser realizadas, exclusivamente via Internet no sitio: www.faepesul.org.br/concursos.



2.2 O período de inscrição iniciar-se-á as 13:00 horas do dia 03 de dezembro de 2010 e findar-se-á as 19:00 horas do dia 17 de dezembro de 2010, podendo a critério da Administração Pública Municipal ser prorrogado para melhor atendimento dos seus objetivos.

2.2.1 O horário descrito no item 2.2 deste Edital levar-se-á em conta o horário de Brasília/DF.

2.3 Após preenchido o formulário de inscrição disponibilizado no sítio de internet: www.faepesul.org.br/concursos e, efetuado sua finalização, não será, em hipótese alguma, permitido ao candidato alterar os dados ali acostados.

2.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.5 O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL não se responsabilizam por inscrições realizadas via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica no processamento de dados, congestionamento de linhas, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência destas informações.

2.6 A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO implica no conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.7 O candidato poderá se inscrever para apenas um Nível de Ensino em até 02 (duas) disciplinas de sua Área de Atuação.

2.8 Para inscrição neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não será cobrado TAXA ou qualquer outro valor proveniente a participação neste certame.

3. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE`s

3.1 Em cumprimento a disciplina constante no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas objeto de Edital de chamamento dos candidatos classificados.

3.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiência participarão deste processo seletivo público em igualdade de condições com



os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4 Os candidatos portadores de deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

a) declarar tal intenção no Requerimento de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Escritas (prova ampliada, leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional), a solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) enviar laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

3.4.1 O candidato portador de deficiência, que necessite de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-la, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser Protocolado até o último dia de inscrição.

3.4.2 Caso o candidato não Protocole o parecer do especialista, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.4.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.4.4 Os candidatos que não solicitarem, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no subitem 3.4 não poderão dispor das mesmas.

3.4.5 O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.4.6 Os candidatos que, no ato de inscrição, manifestarem a intenção de concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.



3.4.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, após a aprovação na primeira etapa deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.5 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças.

3.6 Os candidatos quando convocados deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.7 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meio ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo/especialidade.

3.8 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

3.9 Os candidatos que não se enquadrarem como portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecerem no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação por essa equipe figurarão na classificação das vagas não abrangidas pelas reservadas.

3.10 Os portadores de deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no subitem 3.4 deixarão de concorrer às mesmas.

4. PROVAS

4.1 Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará de Provas Objetivas e Títulos.



4.2 As Provas Objetivas serão realizadas no dia 09 de janeiro de 2011 em local a ser divulgado no sítio: www.faepesul.org.br/concursos com as seguintes especificações:

4.2.1 Terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

4.2.2 Será composta por 40 questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada questão, havendo apenas 1 (uma) resposta correta.

4.2.3 Cada questão terá valor de 0,25 (vinte e cinco décimos).

4.2.4 O resultado da Prova Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente com pontuação final máxima em 10 (dez) pontos.

4.2.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

4.2.6 Na Prova Objetiva será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

- a)** contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b)** contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- c)** não estiver resposta assinalada(s);
- d)** for preenchida aquém ou fora das especificações contidas nas instruções fornecidas neste Edital e no próprio Cartão-Resposta.

4.2.7 A duração para realização da Prova Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de quatro horas (4h).

4.2.8 Para participação no dia da realização da Prova Objetiva, o Candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Documento Oficial de Identificação com Foto e Ficha de Inscrição.

4.2.9 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para início das atividades.

4.2.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Prova Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

4.2.11 Durante a realização da Prova Objetiva é vedado a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação sumária do candidato no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



4.2.12 Para realização da Prova Objetiva é permitido que o Candidato porte apenas Documento de Identificação e Ficha de Inscrição especificado no item 4.2.8 deste Edital e caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.

4.2.13 O Cartão Resposta será personalizado com o nome e dados do Candidato, sendo único documento oficial para apuração e computo da pontuação aferida.

4.2.14 O Cartão Resposta é insubstituível e intransferível e o seu preenchimento é de inteira responsabilidade do Candidato.

4.2.15 A Prova Objetiva será corrigida por processo Óptico/Eletrônico, sendo que somente serão consideradas Corretas as respostas transferidas, apropriadamente, para o respectivo cartão-resposta.

4.2.16 A saída do Candidato do local de realização da Prova Objetiva, será permitida somente, após decorrido 01 (uma) hora do início de sua aplicação.

4.2.17 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde forem realizadas a Prova Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a prova. Eles deverão assinar a Ata de Encerramento da Prova Objetiva.

4.2.18 O Gabarito e o Caderno de Provas, vinculado a Prova Objetiva será divulgado no sitio de internet: www.faepesul.org.br/concursos.

4.2.19 Em caso de intercorrências atreladas a divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e posterior publicação.

4.2.20 O critério de desempate da Prova Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:

- a) Maior número de acertos nas questões da Prova Objetiva;
- b) Maior número de acertos nas questões de Português;
- c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Estatuto do Idoso).

4.2.21 A Listagem da Ordem de Classificação dos Candidatos da Prova Objetiva será divulgado no sitio de internet: www.faepesul.org.br/concursos, sendo elaborado com base no número de acertos de cada Candidato, obedecendo ao Critério de Desempate arrolado no item 4.2.20 deste Edital.

4.2.22 A Composição das disciplinas aferidas e a Bibliografia Sugerida na Prova Objetiva encontram-se descritas no **Anexo II** que integra, em seu inteiro teor esse Edital.

4.3 A Prova de Títulos será realizada levando-se em conta as seguintes especificações:

4.3.1 Terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.



4.3.2 O Candidato deverá juntar os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para atestamento de sua autenticidade perante o Local de Recepção e Protocolo especificados no Item 1.4 e 1.5 deste Edital.

4.3.3 Os Títulos deverão ser Protocolados no Local de Recepção e Protocolo especificados no item 1.4 e 1.5 deste Edital.

4.3.4 A Recepção dos Títulos, objeto do item 4.3.3 deste Edital deverão ser realizadas em dias úteis, conforme calendário oficial.

4.3.5 A Prova de Títulos será apurada por Comissão designada pela COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através da análise dos documentos regulares Protocolados em conformidade com o item 4.3.2 deste Edital.

4.3.6 A Prova de Títulos será verificada e avaliada conforme as seguintes especificações:

4.3.6.1 Os pontos aferidos serão cumulativos.

4.3.6.2 A Nota máxima aferida na Prova de Títulos é de 10 (dez) pontos levando-se em conta a média aritmética entre a soma de todos os pontos obtidos e a sua respectiva classificação e valoração conforme Tabela constante no **Anexo III** que integra em seu inteiro teor este Edital.

4.3.6.3 Somente serão avaliados os Títulos dos Candidatos objetos de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização quando somarem no mínimo 10 (dez) horas de realização.

4.3.6.4 Somente serão avaliados os Títulos emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4.3.6.5 Serão computados os Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização realizados no período compreendido de 01 de janeiro de 2009 à 30 de novembro de 2010.

4.3.6.6 A comprovação de Experiência Profissional deverá ser feita mediante cópia da carteira profissional ou certidão emitida por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, declaração emitida por instituição privada devidamente reconhecida.

4.3.6.7 A Documentação objeto do item 4.3.6.4 deste Edital deverá ser comprovada com Cópias dos Documentos arrolados em acordo com o item 4.3.2.

4.3.6.8 Os documentos apresentados deverão conter os períodos laborados com data de início e término, expressos em dias, meses e anos com data base de avaliação até 30 de novembro de 2010.



4.3.6.9 A não apresentação de documentos para a Prova de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Prova Objetiva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3.6.10 As Tabelas de pontuações, especificações e demais informações quanto a esta Prova de Títulos encontram-se presentes no **Anexo III** que integra, em seu inteiro teor este Edital.

4.3.7 A divulgação do resultado da Prova de Títulos será feita através sitio de internet www.faepesul.org.br/concursos.

4.4 Será excluído deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- b) for surpreendido durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a aplicação das Provas ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

5. RECURSOS

5.1 Cabem Interposições de Recursos no Local estabelecido no item 1.4 e 1.5 deste Edital, no prazo de 48 horas contados a partir da data de publicação dos seguintes instrumentos:

- a) das disciplinas deste Edital;
- b) do indeferimento da inscrição;
- c) de todos os Processos vinculados as Provas Objetivas e de Títulos.

5.2 Os Recursos deverão ser interpostos pessoalmente pelo Candidato ou por seu procurador devidamente outorgado no Local de Recepção e Protocolo descrito no item 1.4 e 1.5 deste Edital.

5.3 Os Recursos deverão obedecer ao padrão estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, observando os seguintes requisitos:



- a) serem duas vias e, assinadas;
- b) serem fundamentados;
- c) serem interpostos para cada entendimento divergente do Candidato com os procedimentos realizados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- d) estarem relacionados ao próprio interpoente.

5.4 A Interposição dos Recursos que não estiverem de acordo com as disciplinas constantes nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital, serão liminarmente indeferidos.

5.5 Não serão aceitos Interposição de Recursos via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

5.6 As decisões da COORDENAÇÃO DE CONCURSOS quanto aos respectivos Recursos serão disponibilizadas aos Candidatos na sede da FAEPESUL no prazo de 15 (quinze) dias após a interposição dos respectivos instrumentos.

5.7 Se do exame dos Recursos resultarem em anulação de questões e/ou critérios de avaliações quanto as Provas Objetivas e de Títulos, a pontuação correspondente a esta decisão será atribuída a todos os candidatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Resultado Final será a média aritmética entre as notas aferidas nas Provas Objetiva e de Títulos.

6.2 A Classificação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica a admissão imediata dos Candidatos, sendo que serão convocados, para ocupar as vagas objeto de suas inscrições, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal de CAPIVARI DE BAIXO- SC.

6.3 Os Candidatos Classificados, quando convocados, deverão apresentar os documentos arrolados no **Anexo VII** e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Pública Municipal de CAPIVARI DE BAIXO- SC.

6.4 É de responsabilidade única e exclusiva do Candidato, o acompanhamento integral das informações e etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através do sitio de internet: www.faepesul.org.br/concursos.

6.5 Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2010



igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

6.6 Para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não haverá Posto de Atendimento e Auxílio ao Candidato, dúvidas e questionamentos deverão ser direcionados diretamente ao Sítio de internet: www.faepesul.org.br/concursos.

6.7 Os casos omissos e divergentes serão resolvidos e publicados pela COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.8 Fica delegado a competência à FAEPESUL para:

- a) coordenar e executar todas as etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- c) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- d) criar Banca Examinadora e Comissão Coordenadora formada exclusivamente por membros habilitados e designados pela FAEPESUL, com participação da Secretaria da Educação para acompanhar, julgar e definir os processos de classificação e eliminação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.9 O foro competente para dirimir qualquer questão divergente relacionada a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é o da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

CAPIVARI DE BAIXO (SC), 03 de dezembro de 2010.

Luiz Carlos Brunel Alves
Prefeito Municipal



ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
03 de dezembro de 2010	Publicação do Extrato e do Edital Completo	Site: www.faepesul.org.br/concursos
06 de dezembro de 2010 à 07 de dezembro de 2010	Datas para interposição de recurso sobre as disciplinas do Edital	Rua: General Osvaldo Pinto da Veiga Nº 70 (Junto a EMEB Stanislau Gaidzinski Filho) – Centro – Capivari de Baixo/SC
03 de dezembro de 2010 à 17 de dezembro de 2010	Período de inscrição	Site: www.faepesul.org.br/concursos
06 de dezembro de 2010 à 17 de dezembro de 2010	Período para Protocolo dos Títulos	Rua: General Osvaldo Pinto da Veiga Nº 70 (Junto a EMEB Stanislau Gaidzinski Filho) – Centro – Capivari de Baixo/SC
06 de dezembro de 2010 à 17 de dezembro de 2010	Recebimento dos Requerimentos para Atendimento de Portadores de Necessidades Especiais	Rua: General Osvaldo Pinto da Veiga Nº 70 (Junto a EMEB Stanislau Gaidzinski Filho) – Centro – Capivari de Baixo/SC
20 de dezembro de 2010	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.	Site: www.faepesul.org.br/concursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2010



21 de dezembro de 2010 à 22 de dezembro de 2010	Datas para interposição de recurso sobre as inscrições indeferidas.	Rua: General Osvaldo Pinto da Veiga Nº 70 (Junto a EMEB Stanislau Gaidzinski Filho) – Centro – Capivari de Baixo/SC
22 de dezembro de 2010	Homologação das Inscrições e Divulgação da relação Geral de Candidatos	Site: www.faepesul.org.br/concursos
09 de janeiro de 2011	Aplicação da Prova Objetiva	A ser divulgado através do Site: www.faepesul.org.br/concursos
09 de janeiro de 2011 após a aplicação das provas	Divulgação do gabarito	Site: www.faepesul.org.br/concursos
10 de janeiro de 2011 à 11 de janeiro de 2011	Datas para interposição de Recursos sobre o Gabarito Oficial.	Rua: General Osvaldo Pinto da Veiga Nº 70 (Junto a EMEB Stanislau Gaidzinski Filho) – Centro – Capivari de Baixo/SC
12 de janeiro de 2011	Divulgação do Resultado Geral das Provas Objetivas e de Títulos	Site: www.faepesul.org.br/concursos
13 de janeiro de 2011 à 14 de janeiro de 2011	Datas para interposições de Recursos sobre o Resultado Geral das Provas Objetiva e de Títulos	Rua: General Osvaldo Pinto da Veiga Nº 70 (Junto a EMEB Stanislau Gaidzinski Filho) – Centro – Capivari de Baixo/SC
14 de janeiro de 2011	Publicação da Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Site: www.faepesul.org.br/concursos



ANEXO II

COMPOSIÇÕES E PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT: Português, Matemática, Constituição Federal de 1988

– Artigos 205 a 214 e Artigos 227 a 229, LDB – Lei Federal 9.394/96, Lei Federal 11.274/2006, Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, diferentes concepções de educação, currículo, planejamento e avaliações, interdisciplinariedade, metodologia de ensino por projetos e papel do educador.

Nível Superior e Nível Médio:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
- Português	05 (cinco)
- Matemática	05 (cinco)
- Constituição Federal de 1988 – Artigos 205 à 214 e Artigos 227 à 229 - Lei Federal 9.394/96 - Lei Federal 8.069/1990 - Lei Federal 11.274/2006	15 (quinze)
- Diferentes concepções de educação; - currículo; - planejamento e avaliação; - interdisciplinariedade, metodologia de ensino por projetos e papel do educador.	15 (quinze)
TOTAL:	40 (quarenta)

NÍVEL SUPERIOR:

1. Português - Conteúdo Programático:

1.1 Interpretação e compreensão de texto;

1.2 A estruturação dos textos. A coesão e a coerência nos textos;



- 1.3 Correção, clareza, elegância das frases;
- 1.4 Adequação vocabular;
- 1.5 Reescritura de frases: a norma culta de língua portuguesa;
- 1.6 Problemas na escritura das frases: ambiguidade, paralelismo e concordância de tempos verbais;
- 1.7 Noções textuais de ortografia, morfologia, sintaxe e semântica;
- 1.8 Linguagem figurada;
- 1.9 Funções de linguagem;
- 1.10 Variação lingüística;
- 1.11 Argumentação: estrutura, processos e problemas;
- 1.12 Noções básicas de redação oficial;
- 1.13 Nova reforma ortográfica.

Sugestões Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

BECHARA, Evanildo. *O que muda com o novo acordo ortográfico*. São Paulo: Nova Fronteira, 2008.

CELSO CUNHA, Luís F. e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. São Paulo: Lexikon, 5ª edição, 2007.

CEREJA, W.; MAGALHÃES, T. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. São Paulo: Atual, 2000.

KASPARY, Adalberto J. *Redação Oficial: normas e modelos*. Porto Alegre: Edita, 2003.

MARTINS, Dileta Silveira. *Português Instrumental*. Porto Alegre: Atlas, 2007.

RIBEIRO, Manoel Pinto. *Nova Gramática aplicada da língua portuguesa; uma comunicação interativa*. 17. ed. R.J.:Metáfora Editora, 2007.

SEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia. Editora Nacional, 2005.

2. Matemática - Conteúdo Programático:

- 2.1 Conjuntos;
- 2.2 Razão e proporção;
- 2.3 Regra de três simples e composta;



- 2.4 Porcentagem;
- 2.5 Juros simples e compostos;
- 2.6 Descontos simples e compostos;
- 2.7 Equações e inequações;
- 2.8 Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus;
- 2.9 Relações métricas e trigonométricas no triângulo;
- 2.10 Problemas que envolvam figuras planas;
- 2.11 Funções;
- 2.12 Sistemas legais de medida.

Sugestões Bibliográficas

- BEZERRA, M. J. Matemática para o ensino médio. São Paulo: Scipione, 2001.
- DANTE, L. R. Tudo é matemática: 5ª a 8ª séries. São Paulo: Ática, 2003.
- DANTE, L.R. Matemática: contexto & aplicações. São Paulo: Atica, 2003. 3v.
- IMENES, L. M. ; LELLIS, M. Matemática para todos : 5ª a 8ª séries. São Paulo: Scipione, 2002.
- IEZZI, G. et al. Matemática: volume único. São Paulo: Atual, 2002.
- JAKUBOVIC, J. ; LELLIS, M. ; CENTURIÓN, M. Matemática na medida certa : 5ª a 8ª séries. São Paulo: Scipione, 2003.
- MURAKAMI, Carlos; IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar. Coleção. São Paulo: Ed. Atual, 2004.

NÍVEL MÉDIO:

3. Português - Conteúdo Programático:

- 3.1 Interpretação e compreensão de texto;
- 3.2 A estruturação dos textos;
- 3.3 A coesão e a coerência nos textos;
- 3.4 Correção, clareza das frases;
- 3.5 Adequação vocabular;
- 3.6 Reescritura de frases: a norma culta da língua portuguesa;
- 3.7 Problemas na escrita das frases: ambiguidade, paralelismo e concordância de tempos verbais;



- 3.8 Noções textuais de ortografia, morfologia, sintaxe e semântica;
- 3.9 Linguagem figurada;
- 3.10 Funções de linguagem;
- 3.11 Variação lingüística;
- 3.12 Argumentação: estrutura, processo
- 3.13 s e problemas;
- 3.14 Noções básicas de redação oficial;
- 3.15 Nova reforma ortográfica.

Sugestões Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

BECHARA, Evanildo. *O que muda com o novo acordo ortográfico*. São Paulo: Nova Fronteira, 2008.

CELSO CUNHA, Luís F. e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. São Paulo: Lexikon, 5ª edição, 2007.

CEREJA, W.; MAGALHÃES, T. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projeto*. São Paulo: Atual, 2000.

KASPARY, Adalberto J. *Redação Oficial: normas e modelos*. Porto Alegre: Edita, 2003.

MARTINS, Dileta Silveira. *Português Instrumental*. Porto Alegre: Atlas, 2007.

RIBEIRO, Manoel Pinto. *Nova Gramática aplicada da língua portuguesa; uma comunicação interativa*. 17. ed. R.J.:Metáfora Editora, 2007.

SEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia. Editora Nacional, 2005

4. Matemática - Conteúdo Programático:

- 4.1 Conjuntos;
- 4.2 Razão e proporção;
- 4.3 Regra de três simples e composta;
- 4.4 Porcentagem;
- 4.5 Juros simples e compostos;
- 4.6 Descontos simples e compostos;
- 4.7 Equações e inequações;



- 4.8 Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus;
- 4.9 Relações métricas e trigonométricas no triângulo;
- 4.10 Problemas que envolvam figuras planas;
- 4.11 Funções;
- 4.12 Sistemas legais de medidas.

Sugestões Bibliográficas

- BEZERRA, M. J. Matemática para o ensino médio. São Paulo: Scipione, 2001.
- DANTE, L. R. Tudo é matemática : 5ª a 8ª séries. São Paulo: Ática, 2003.
- DANTE, L.R. Matemática : contexto & aplicações. São Paulo: Atica, 2003. 3v.
- IMENES, L. M. ; LELLIS, M. Matemática para todos : 5ª a 8ª séries. São Paulo: Scipione, 2002.
- IEZZI, G. et al. Matemática : volume único. São Paulo: Atual, 2002.
- JAKUBOVIC, J. ; LELLIS, M. ; CENTURIÓN, M. Matemática na medida certa : 5ª a 8ª séries. São Paulo: Scipione, 2003.
- MURAKAMI, Carlos; IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar. Coleção. São Paulo: Ed. Atual, 2004.



ANEXO III

TABELAS DE PONTUAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

Título	Pontuação	Documento
Doutorado (*)	3 pontos	Diploma registrado ou certificação de conclusão de todas as disciplinas e aprovação da Tese.
Mestrado (*)	2 pontos	Diploma registrado ou certificação de conclusão de todas as disciplinas e aprovação da Dissertação.
Especialização (*)	1 pontos	Diploma registrado ou certificação de conclusão de todas as disciplinas e aprovação da Monografia.
Cursando 7º ou 8º semestre	0,75 pontos	Declaração da instituição responsável pela graduação com especificação do semestre corrente.
Cursando 4º, 5º ou 6º semestre	0,50 pontos	Declaração da instituição responsável pela graduação com especificação do semestre corrente.
Cursando 1º, 2º ou 3º semestre	0,25 pontos	Declaração da instituição responsável pela graduação com especificação do semestre corrente.



Curso de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 10h	0,025 ponto a cada 10h - (máximo 3 pontos)	Certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Tempo de Serviço na área Específica pleiteada	0, 1 pontos por semestre letivo (Máximo 4 pontos)	CTPS ou Certificação de Órgão

- **Será computado somente o maior título de formação escolar**

NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Título	Pontuação	Documento
Doutorado (*)	3 pontos	Diploma registrado ou certificação de conclusão de todas as disciplinas e aprovação da Tese.
Mestrado (*)	2 pontos	Diploma registrado ou certificação de conclusão de todas as disciplinas e aprovação da Dissertação.
Especialização (*)	1 pontos	Diploma registrado ou certificação de conclusão de todas as disciplinas e aprovação da Monografia.
Cursando 7º ou 8º semestre	0,75 pontos	Declaração da instituição responsável pela graduação com especificação do semestre corrente.
Cursando 4º, 5º ou 6º semestre	0,50 pontos	Declaração da instituição responsável pela graduação com especificação do semestre corrente.



Cursando 1 ^o , 2 ^o ou 3 ^o semestre	0,25 pontos	Declaração da instituição responsável pela graduação com especificação do semestre corrente.
Curso de Capacitação, com duração mínima de 10h	0,025 pontos a cada 10h (máximo 1,5 pontos)	Certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Curso de Capacitação (segundo tempo) com duração mínima de 10h	0,025 pontos a cada 10h (máximo 1,5 pontos)	Certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Tempo de Serviço na área Específica pleiteada	0,1 pontos por semestre letivo (Máximo 4 pontos)	CTPS ou Certificação de Órgão

- **Será computado somente o maior título de formação escolar**

NÍVEL MÉDIO

Título	Pontuação	Documento
Certificado	3 pontos	Habilitação obtida no curso de nível médio na área do magistério com registro na Secretaria de Estado da Educação.
Curso de Capacitação, com duração mínima de 40h	0,05 ponto a cada 10h (máximo 3 pontos)	Certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Tempo de Serviço na área Específica pleiteada	0,1 ponto por semestre letivo (Máximo 4 pontos)	CTPS ou Certificação de Órgão

- **Será computado somente o maior título de formação escolar**



ANEXO IV

QUADRO REFERENCIAL

Nível Superior

LOTAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS
Professor de Educação Infantil	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Iniciais	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Educação Física)	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Artes)	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Língua Inglesa)	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Língua Portuguesa)	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Matemática)	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2010



Professor de Anos Finais (Geografia)	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (História)	663,89	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Educação Física)	331,94	10h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Artes)	331,94	10h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Língua Inglesa)	331,94	10h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Língua Portuguesa)	331,94	10h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Matemática)	331,94	10h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (História)	331,94	10h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2010



Professor de Anos Finais (Ciências)	331,94	10h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Anos Finais (Ensino Religioso)	331,94	10h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC.
Professor de Educação Física – Programa Segundo Tempo	663,89	20h	Habilitação obtida no curso de nível superior de licenciatura plena e apresentação de certificações de conhecimento das diretrizes e metodologias do Programa.

Nível Médio

LOTAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS
Professor Nível I (Educação Infantil)	463,42	20h	Habilitação obtida no curso de nível médio na área do magistério com registro na Secretaria de Estado da Educação.
Professor Nível I (Séries Iniciais)	463,42	20h	Habilitação obtida no curso de nível médio na área do magistério com registro na Secretaria de Estado da Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2010



Professor Nivel I Auxiliar de Ensino de Educação Especial	463,42	20h	Habilitação obtida em curso de Nível Médio na área do Magistério, com apresentação de cursos na área da Educação Especial.
---	--------	-----	---

- Os Candidatos com habilitação serão classificados como “professor 300”, os candidatos na condição cursando, serão classificados como “professor 100”.
- Os professores com a habilitação requerida terá preferência na ordem classificatória e de chamada.



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES

LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos finais	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;- Atualizar-se em sua área de conhecimento;- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;- Zelar pela aprendizagem do aluno;- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;- Zelar pela disciplina e pelo material docente;- Executar outras atividades afins e compatíveis com a vaga.



ANEXO VI

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2010

Protocolo no: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

EDITAL

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROVA OBJETIVA

PROVA DE TÍTULOS

OUTROS

Conforme especificações anexas.

HORÁRIO:	EMPREGO: PROFESSOR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME :		
PROTOCOLO	FAEPESUL	ASSINATURA CANDIDATO
HORÁRIO:	EMPREGO: PROFESSOR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME :		
PROTOCOLO	ASSINATURA FAEPESUL	ASSINATURA CANDIDATO
Protocolo sobre	<input type="checkbox"/> EDITAL <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> PROVA OBJETIVA <input type="checkbox"/> PROVA DE TÍTULOS <input type="checkbox"/> OUTROS	



ANEXO VII

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 1.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 1.3 Estar no gozo dos direitos políticos.
- 1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.5 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 1.6 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da vaga, no caso de profissão regulamentada, e com o registro no respectivo Conselho de classe de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do presente Edital, na data da contratação.
- 1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

2. DOCUMENTOS DE ADMISSÃO

2.1 Para admissão os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo arrolados, entre outros, vinculados às exigências admissionais da **Administração Pública Municipal de CAPIVARI DE BAIXO- SC**:

- 2.1.1 Carteira de identidade (original e cópia);
- 2.1.2 C.P.F. (original e cópia);
- 2.1.3 Título de eleitor (original e cópia);
- 2.1.4 Carteira de trabalho (original e cópia da página da foto);
- 2.1.5 PIS/PASEP (original e cópia);
- 2.1.6 Certidão de casamento e/ou nascimento (original e cópia);
- 2.1.7 Certificado de reservista (original e cópia);
- 2.1.8 1 foto 3x4 (atual);
- 2.1.9 Declaração que certifique a ausência de acumulação indevida de cargos públicos, prevista no art. 37, XVI, da CF/88;
- 2.1.10 Cópia de um comprovante de residência (conta de água, luz,...);
- 2.1.11 Atestado de saúde admissional;
- 2.1.12 Diploma ou certificado da habilitação em nível superior ou médio;
- 2.1.13 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.



3. DEMAIS DISPOSIÇÕES PARA ADMISSÃO

3.1 Os candidatos que no ato da inscrição apresentaram somente o comprovante de matrícula no curso superior, quando forem admitidos deverão apresentar a declaração de frequência no curso superior na etapa e/ou disciplina/modalidade específica que irá atuar.

3.2 Os candidatos que já trabalharam na Administração Pública Municipal de CAPIVARI DE BAIXO – SC a partir do ano de 2001 deverão apresentar apenas a Carteira Profissional, atestado médico admissional e documento atualizado que comprove mudança de estado civil e endereço, se for o caso.

3.3 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.4 O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar, contados da publicação do ato da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. Caso não ocorra sua apresentação, o candidato passará a figurar automaticamente como último integrante da lista dos classificados, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3.5 O candidato que não aceitar assumir a vaga, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.